TL 2680

em timor-leste

a paz é possível

CARTA A ENVIAR AO COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA

O COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA está habilitado para em caso de conflito armado estabelecer a comunicação entre pessoas dadas como "desaparecidas" e seus familiares, dentro das suas possibilidades. Tal investigação será feita com base nas cartas que os familiares, e só os familiares, devem endereçar ao Comité.

Os elementos indicados nas cartas passam a constar das listas de "desaparecidos" deste Comité. Nas suas visitas a Timor-Leste o C.I.C.V. investiga o paradeiro desses "desaparecidos" e comunica à família os resultados obtidos.

Das cartas deve constar o maior número possível de elementos de identificação da pessoa "desaparecida":

. Nome completo
. Data e local de nascimento
. Estado civil
. Profissão
. Data e local de "desaparecimento" (ou a última vez que se soube da pessoa)
. Pessoas ou organismos responsáveis pelo "desaparecimento"
. Circunstâncias do "desaparecimento"

As cartas não devem ser muito longas, nem fazer comentários sobre a situação em Timor-Leste, ou ataques ao governo.

Devem ser enviadas numa das três línguas seguintes: espanhol, francês ou inglês. Devem indicar sempre o nome e a morada do remetente, para que o organismo ao qual a carta se dirige possa enviar o resultado das investigações.

NOTE BEM - DEVE ser referido o laço de parentesco existente entre o autor da carta e a pessoa "desaparecida".

Morada do organismo:

Comité International de la Croix Rouge
17, avenue de la Paix
CH - 1211 GENÈVE DL = SUIÇA

QUANTO MAIOR FOR O NÚMERO DE CARTAS, MAIOR SERÁ A PRESSÃO SOBRE A INDONÉSIA.

Rua de Campolide, 215, 4.º Dto. 1000 Lisboa Portugal

CARTA A ENVIAR AO *CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS*

O *CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS* é um dos departamentos das Nações Unidas em Genebra.

Às cartas endereçadas a este Centro, dando conta do "desaparecimento" de pessoas, serão posteriormente retirados os elementos de identificação do seu autor (o nome é suprimido e nunca divulgado).

Uma cópia da carta, não assinada, é enviada ao governo indonésio que deverá responder sobre o paradeiro dos "desaparecidos"; resumos das mesmas destinam-se a outras comissões da ONU que estudam os casos concretos das violações dos Direitos Humanos em Timor-Leste.

Embora o assunto seja tratado confidencialmente, o autor da carta tem o direito de pedir expressamente que o seu nome não seja divulgado.

Das cartas deve constar o maior número possível de elementos de identificação da pessoa "desaparecida":

. Nome completo
. Data e local de nascimento
. Estado civil
. Profissão
. Data e local de "desaparecimento" (ou a última vez que se soube da pessoa)
. Pessoas ou organismos responsáveis pelo "desaparecimento"
. Circunstâncias do "desaparecimento"

As cartas não devem ser muito longas, nem fazer comentários gerais sobre a situação em Timor-Leste, ou ataques ao governo.

Devem ser enviadas numa das três línguas oficiais da ONU: espanhol, francês ou inglês. Devem indicar sempre o nome e a morada do remetente, para que os organismos aos quais a carta se dirige possam enviar o resultado das investigações.

NOTE BEM - Não é necessário que o autor da carta seja familiar da pessoa "desaparecida". No caso de existirem laços de parentesco eles não devem ser mencionados.

Morada do organismo:

Working Group on Enforced or Involuntary Disappearances
care of the Centre for Human Rights
United Nations Office at Geneva
CH - 1211 GENÈVE 10 = SUIÇA

QUANTO MAIOR FOR O NÚMERO DE CARTAS, MAIOR SERÁ A PRESSÃO SOBRE A INDONÉSIA